

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Edital 2

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Gaspar Correia Maritns, Vice Presidente da Câmara de PONTE DE LIMA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de S. PEDRO D'ARCOS iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2016 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1225).

PONTE DE LIMA, 4 de janeiro de 2016

O Vice Presidente da Câmara



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-5